



Rincão, 22 de dezembro de 2014.

**Lei nº 2018/2014.**

**“ALTERA OS VALORES CONSTANTES DA LETRA “I”, DA TABELA IX, NA LEI Nº 794 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1986.”**

**ARTIGO 1º** - A letra “I”, da Tabela IX - Cobrança para as Taxas de Serviços Diversos, da Lei nº 794, de 20 de novembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I) - TERRENOS

1 - 1ª Linha - Concessão de Uso ..... 19 UFM

2 - 2ª Linha - Concessão de Uso .....19 UFM

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

Amarildo Dudu Bolito  
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Arlete Bizarro Bueno da Silva  
Diretora de Administração e Finanças  
C.R.A. - SP 112.798



**Prefeitura Municipal de Rincão SP**  
Rua 21 de Novembro, 256 · Centro · CEP 14830-000  
(16) 3395 9100 · contato@rincao.sp.gov.br  
www.rincao.sp.gov.br